



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 120/2019

Processo nº 23087.009833/2019-47

### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG

#### VAGAS REMANESCENTES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público que selecionará candidatos para cursos presenciais de graduação nos *campi* de Alfenas/MG, Poços de Caldas e Varginha/MG para vagas eventualmente não preenchidas e estabelece normas complementares para a realização dos Processos Seletivos relativos às modalidades e/ou editais de: Transferência Externa (Editais 87 e 88/2019), Obtenção de Novo Título (Editais 87 e 88/2019), Remanejamento Interno entre Cursos (Editais 87 e 88/2019), Reingresso (Edital 89/2019), Rematrícula (Edital 90/2019), Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU (Edital 91/2019), Programas específicos (Edital 92/2019) e Remanejamento Interno entre Turnos (Edital 93/2019), para ingresso no segundo semestre de 2019, nos termos deste edital e segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas ofertadas por Curso de Graduação oferecidas nos Processos de Seleção citados no preâmbulo deste edital, caso não sejam preenchidas na respectiva Modalidade e/ou Edital, poderão ser remanejadas para outra Modalidade ou para outro Edital.

1.2. A relação de vagas com os respectivos quantitativos por Curso de Graduação, ofertadas neste Processo Seletivo para preenchimento no segundo semestre letivo de 2019, constam nos respectivos editais retromencionados, distribuídas nos *campi* de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG,

de acordo com o disposto na legislação.

1.3. No caso de não haver preenchimento das vagas inicialmente ofertadas em determinada modalidade e/ou edital, estas serão remanejadas para outras modalidades e/ou editais e os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação contida na lista do respectivo edital, distribuídos na seguinte ordem de prioridade:

1º - Reingresso;

2º - Rematrícula;

3º - Transferência Externa;

4º - Obtenção de Novo Título;

5º - Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU;

6º - Programas Específicos;

7º - Remanejamento Interno entre Cursos;

8º - Remanejamento Interno entre Turnos.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Estão automaticamente inscritos e habilitados a participar deste processo seletivo todos os candidatos que realizaram suas inscrições e obtiveram o deferimento nos respectivos editais e estão Classificados.

2.2 Todas as vagas disponibilizadas por meio deste edital são da ampla concorrência.

2.3 Os candidatos devem preencher todos os requisitos e exigências dos respectivos editais para os quais se inscreveram.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, observando os critérios e procedimentos, nos respectivos editais e publicará os resultados no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/>

3.2 As matrículas serão realizadas nos locais, dias e horários estabelecidos em cada chamada/convocação, a ser publicada no endereço do respectivo edital: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/>

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/> , sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item, inclusive as chamadas/convocações.

4.2 Perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar os documentos exigidos nos respectivos editais e/ou não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

4.3 Este Edital, assim como os demais a ele vinculados, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/>

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, mediante proposta da DIPS.

**Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão**

**Pró-Reitor de Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 06/08/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0166839** e o código CRC **D22B0100**.